



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1436/2005

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município de Dom Silvério, exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), como segue:

02.006.001	Secretaria de Obras e Manutenção	
15.451.0323	Obras de Melhoramento Urbano	
1090-0001	Construção ou Reforma Ponte à Rua José de Souza Rocha	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$ 66.000,00

VALOR TOTAL AUTORIZADO	R\$ 66.000,00
-------------------------------	----------------------

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no § 1º. do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, mediante a anulação parcial da seguinte dotação:

02.002.003	Setor de Tesouraria	
04.123.0030	Administração de Receitas	
2010-0001	Redução coeficiente do FPM Lei Complementar 91/1997	
3.3.20.41.01	Contribuições.....	R\$ 66.000,00

VALOR TOTAL ANULADO.....	R\$ 66.000,00
---------------------------------	----------------------

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 30 de março de 2005.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal -